INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES REVICOB PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº. 48, de 29 de maio de 2023.

""RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA36/2020 que dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR **TEMPO** DE CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL a Servidora Sra. Mersonia de Oliveira Faria."

Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA a grafia da Portaria nº. 35 de 04 de maio de 2020 e dá outras providências.

Onde se lê:

"(...) Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL, a Servidora Sra. Mersonia de Oliveira Faria, matricula 240, efetiva no cargo de Professor I Nível Pós-Graduação (Ma. P4), inscrita no PASEP sob o nº. 1.801.020.794-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, c/c Art.35-A da LC 10/2006, até posterior deliberação.

Leia-se:

Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL, a Servidora Sra. Mersonia de Oliveira Faria, matricula 240, efetiva no cargo de Professor I Nível Pós-Graduação (Ma. P4), padrão salarial 633 - letra K - PI -NPGLS, inscrita no PASEP sob o nº. 1.801.020.794-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade com suporte no §5º, do artigo 40, da Constituição Federal (EC 41/2003); Lei Federal n. 11.301/2006; artigo 144, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra; artigo 16, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2006 e Súmula 726, do STF.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB. Eu, Município de Conceição da Barra - PREVICOB. Eu, Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro redigi e subscrevi.

> MARIO LUIZ DA SILVA SILVA GERMAN (FIR ANTERIO A SACO MANA) JUNIOR:07148856736

> Mário Luiz da Silva Júnior Diretor Presidente Portaria n° 327/2022

APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Sra. Jaci Souza Santos, matricula 154, efetiva no cargo de Servente, inscrita no PASEP sob o nº. 1.705.380.047-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais integrais e paridade, com suporte no Art. 40 §1°, III, "a", da CF/88 e artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal n° 2.052/99; artigo 144, III, "" ", da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação".

"Leia-se": Conceder benefício **APOSENTADORIA** POR **TEMPO** CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Sra. Jaci Souza Santos, matricula 154, efetiva no cargo de Servente (12.01), no padrão salarial 597, letra K - Nivel I ADM, inscrita no PASEP sob o nº. 1.705.380.047-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais integrais e paridade, com suporte no Art. 40 §1°, III, "a", da CF/88 e artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal n° 2.052/99; artigo 144, "a", da Lei Orgânica Municipal, artigo 16, III e Art. 35-A, da LC 10/06 acrescido do Art. 4º da Lei Complementar nº 017/2019 que rege a Previdência Municipal." Os demais termos desta portaria permanecem

> Mário Luiz da Silva Júnior Diretor Presidente Portaria 327/22

inalterados.

Protocolo 1096043

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 36 de 04/05/2020 publicada no Diário Oficial de 05/05/2020 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Damiana Santana Viana de Souza Cunha.

Onde se lê": Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Sra. Damiana Santana Viana de Souza Cunha, matrícula 100, efetiva no cargo de Servente, inscrita no PASEP sob o no. 1.705.379.941-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com suporte no Art. 40 §1°, III, "a", da CF/88 e artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal n° 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 16, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação".

"Leia-se": Conceder benefício **APOSENTADORIA** de POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Sra. Damiana Santana Viana de Souza Cunha, matrícula 100, efetiva no cargo de Servente, padrão salarial 598 - letra K - Nível I ADM, inscrita no PASEP sob o no. 1.705.379.941-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade,

com suporte no Art. 40 §1°, III, "a", da CF/88 e artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal n° 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 16, da LC 10/06 acrescido do artigo 35-A da Lei Municipal 17/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

> Mário Luiz da Silva Júnior Diretor Presidente

Portaria 327/22 Protocolo 1096046

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 35 de 04/05/2020 publicada no Diário Oficial de 05/05/2020 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Mersonia de Oliveira Faria. "Onde se lê": Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL, a Servidora Sra. Mersonia de Oliveira Faria, matricula 240, efetiva no cargo de Professor I Nível Pós-Graduação (Ma. P4), inscrita no PASEP sob o nº. 1.801.020.794-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 40, § 1°, III, "a", § 5° da CF/88 com redação da EC n° 41/2003, c/c Art.35-A da LC 10/2006, até posterior deliberação".

"Leia-se": Art.1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR **TEMPO** CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL, a Servidora Sra. Mersonia de Oliveira Faria, matricula 240, efetiva no cargo de Professor I Nível Pós-Graduação (Ma. P4), inscrita PASEP sob o nº. 1.801.020.794-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro com suporte no §5°, do artigo 40, da Constituição Federal (EC 41/2003); Lei Federal n. 11.301/2006; artigo 144, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra; artigo 16, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2006 e Súmula 726, do STF."

Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

> Mário Luiz da Silva Júnior Diretor Presidente Portaria 327/22

Protocolo 1096053

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 90 de 30/10/2020 publicada no Diário Oficial de 03/11/2020 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Joana José dos Santos.